

**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 08.613.550/0001-98

NIRE 33.3.0028096-1

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 de janeiro de 2021, às 14:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do art. 4º, §2º, inciso I, e art. 21-C §§2º e 3º, da Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”), por meio de plataforma virtual. Nos termos do art. 4º, §3º, da ICVM 481, esta Assembleia Geral Extraordinária da Brasil Brokers Participações S.A. (“Companhia”) foi considerada realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, 3443, Bloco 3, Salas 106 e 107, Barra da Tijuca, CEP 22.631-003.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado, em conformidade com o art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas edições dos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2020, nas páginas 11, 4 e 10, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2020, nas páginas C7, C7 e C5, respectivamente. O edital de segunda convocação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas edições dos dias 30 de dezembro de 2020 e 4 e 5 de janeiro de 2021, nas páginas 4, 3 e 2, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 30 de dezembro de 2020 e 4 e 5 de janeiro de 2021, nas páginas C5, C3 e C3, respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas da Companhia titulares de 4.116.012 ações, representando 11,6% do capital votante da Companhia, conforme se verifica dos registros de sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 21-V, inciso III, da ICVM 481.
- 4. MESA:** Presidente: Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser; Secretário: Carlos Eduardo Sampaio Aguiar.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (a) aumento de capital social no montante de R\$120.000.000,00, mediante a subscrição particular de 42.253.521 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem emitidas pelo preço de R\$2,84 por ação, fixado de acordo com o art. 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76 (“Aumento de Capital”), sendo o Aumento de Capital realizado mediante a capitalização dos créditos contra a Companhia representados pela 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia, aprovada em assembleia realizada em 26 de abril de 2019 (“Debêntures”); (b) reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital, caso aprovado; (c) reforma do §2º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital autorizado, que passará a ser fixado com base em um montante em reais, de modo que o Conselho de Administração poderá aprovar aumentos de capital, independentemente de reforma estatutária, no montante de até R\$500.000.000,00 adicionais, mediante a emissão de novas ações; e (d) reforma do caput do artigo 10 do

Estatuto Social da Companhia para aumentar o número máximo de membros do Conselho de Administração de 6 para 7.

**6. DELIBERAÇÕES:** O Presidente registrou que a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária será na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. Em seguida, por unanimidade dos acionistas presentes foi dispensada a leitura das matérias a serem deliberadas nesta AGE e autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/. As matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

**6.1.** Aprovar, tendo sido registrados 2.801.890 votos a favor, 2.990 votos contrários, além de 1.311.132 abstenções, o Aumento de Capital da Companhia, conforme a Proposta da Administração, no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), mediante a emissão de 42.253.521 (quarenta e dois milhões, duzentas e cinquenta e três mil, quinhentas e vinte e uma) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para subscrição particular, ao preço de emissão de R\$2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, III, da Lei das S.A. As novas ações ordinárias a serem emitidas terão os mesmos direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias já existentes, nos termos do Estatuto Social da Companhia, incluindo, entre outros, a participação de forma integral em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia. O capital social da Companhia passa a ser de R\$ 773.895.835,30 (setecentos e setenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), representado por 78.531.824 (setenta e oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**6.1.1.** O Aumento de Capital se dará mediante a capitalização da totalidade dos créditos contra a Companhia representados pela 1ª (primeira) emissão de debêntures (“Debêntures”) da Companhia (“Créditos”), tendo sido aprovada pelos debenturistas em AGD realizada em 29/12/2020 a proposta de alteração à Escritura de emissão das Debêntures para a inclusão de cláusula autorizando o resgate antecipado total das Debêntures pela Companhia.

**6.1.2.** Por se tratar de um aumento de capital mediante capitalização de créditos, será assegurado o direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, considerando a data base da B3 do dia de 13 de janeiro de 2021, observado que a partir de 14 de janeiro de 2021, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos de subscrição. O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 14 de janeiro de 2021 (inclusive) e terminando em 12 de fevereiro de 2021 (inclusive), mediante pagamento à vista em moeda corrente nacional no ato da subscrição, observadas as condições indicadas no aviso aos acionistas divulgado pela Companhia na página da Companhia da internet (<http://ri.brasilbrokers.com.br/>) e na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) (“Aviso aos Acionistas”). Nesse caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos titulares dos Créditos a serem capitalizados (“Credores”), de forma proporcional, conforme

o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76. Todos os termos, condições e prazos relativos ao exercício do direito de preferência estarão descritos no Aviso aos Acionistas.

**6.2.** Aprovar, tendo sido registrados 2.801.890 votos a favor, 2.990 votos contrários, além de 1.311.132 abstenções, a reforma do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o Aumento de Capital ora aprovado. O caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - Capital. O capital social totalmente subscrito e integralizado da companhia é de R\$ 773.895.835,30 (setecentos e setenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), representado por 78.531.824 (setenta e oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

**6.3.** Aprovar, tendo sido registrados 4.113.022 votos a favor, 2.990 votos contrários, sem abstenções, a reforma do §2º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital autorizado, que passará a ser representado por um montante em reais, conforme a Proposta da Administração. O §2º do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. (...)*

*§2º - Capital Autorizado. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social em até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) adicionais mediante a emissão de novas ações, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço e as condições de integralização.”*

**6.4.** Aprovar, tendo sido registrados 4.116.012 votos a favor, sem votos contrários e sem abstenções, a reforma do caput do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia para aumentar o número máximo de membros do Conselho de Administração de 6 para 7. O caput do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10 - Composição. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, além de um outro número de suplentes a ser determinado em Assembleia Geral, limitado ao número de conselheiros eleitos, vinculados ou não a conselheiros efetivos específicos, mas sempre observada a presença mínima de Conselheiros Independentes, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis por ela a qualquer tempo. O mandato dos conselheiros será unificado e o seu prazo será de 2 (dois) anos, salvo nas hipóteses de vacância de cargos reguladas pelo art. 11 abaixo.”*

**7. ENCERRAMENTO:** Assim sendo, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas

que participaram desta Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do art. 21-V, §§1º e 2º da ICVM 481, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Registra-se que nos termos do artigo 21-V, § 1º e § 2º, o registro de presença dos acionistas participantes por meio do sistema eletrônico será feito pelo Presidente e Secretário da Assembleia.

**8. ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser; e Secretário: Carlos Eduardo Sampaio Aguiar. Acionistas Presentes: BLACKWELL PARTNERS LLC SERIES A, DIAKRISIS FUND LP, DIRNAD FUND LP, DISCERENE FUND LP, HUIZHI FUND LP, SAGACIA FUND LP, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF (pp. Daniel A. Ferreira); BOGARI POLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BOGARI VALUE ICATU PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BOGARI VALUE MASTER FIA, BOGARI VALUE MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, BOGARI VALUE Q FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PREVIDENCIARIO (pp. Carlos Aguiar); SIDNEY VICTOR DA COSTA BREYER; EDUARDO SHULDIENER; AUGUSTO CESAR ESTEVES DA COSTA; VESPER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES EXCLUSIVO (pp. Jaques Wanderley).

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser  
Presidente

Carlos Eduardo Sampaio Aguiar  
Secretário